





Boletim n.º 50 Caged MS 07/2017



BOLETIM DO TRABALHO

OBSERVATÓRIO DO MERCADO
DE TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL











Reinaldo Azambuja Silva Governador de Mato Grosso do Sul

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Wilton Melo Acosta

Diretor-Presidente Funtrab













APRESENTAÇÃO

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação do Trabalho, tem se empenhado em integrar as ações na área do trabalho mais especificamente, na formulação e execução de Políticas Públicas de amparo ao trabalhador desempregado, geração de emprego e renda, melhoria das relações do trabalho, elevação da qualidade dos empregos existentes e qualificação social e profissional. Nesse contexto, vem estruturando a Política Pública de Emprego, Trabalho e Renda de forma coerente, no sentido que sejam alcançadas maior eficiência, eficácia e efetividade social nas ações desenvolvidas nessa área em nosso Estado.

A FUNTRAB por meio de seus órgãos de execução programática, aliada a política de desenvolvimento das atividades produtivas do Estado, que tem possibilitado a criação de postos de trabalho e de geração de renda, atua como interlocutora das relações de intermediação entre o trabalhador e a vaga, oferece qualificação social e profissional para atender às novas exigências do mercado e incentiva o empreendedorismo.

Neste contexto, a Coordenadoria de Estudos e Pesquisas, vem cumprir sua missão de promover o diálogo entre os diversos setores da FUNTRAB por meio da troca de informações e experiências acumuladas nas ações por ela empreendidas. Com a iniciativa da divulgação do Boletim Informativo, buscamos aprimorar o instrumento de comunicação a respeito das condições e dinâmica de funcionamento do mercado de trabalho em nosso Estado.

O Cadastro Geral de Empregado e Desempregados (CAGED), segundo o Ministério do Trabalho e Emprego foi criado pelo Governo Federal através da Lei 4.923/65 que institui o registro permanente de admissões e dispensa de empregados sobre o regime da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT. Este Cadastro Geral serve como base para a elaboração de estudos pesquisas, projetos e programas ligados ao mercado de trabalho ao mesmo tempo em que subsidia a tomada de decisões para ações governamentais. É utilizado, ainda, pelo Programa de Seguro Desemprego, para conferir os dados referentes aos vínculos trabalhistas, além de outros programas sociais.













Conforme o Ministério do Trabalho e Emprego a gestão governamental do setor do trabalho conta com importante instrumento de coleta de dados denominado de Relação Anual de Informações Sociais-RAIS. Instituída pelo Decreto nº 76.900, de 23/12/75, a RAIS tem por objetivo o suprimento as necessidades de controle da atividade trabalhista no País, e ainda, o provimento de dados para elaboração de estatísticas do trabalho e a disponibilização de informações do mercado do trabalho às entidades governamentais. Os dados coletados pela RAIS constituem expressivos insumos para atendimento das necessidades:

- da legislação da nacionalização do trabalho;
- de controle dos registros do FGTS;
- dos Sistemas de Arrecadação e de Concessão e Benefícios Previdenciários;
- de estudos técnicos de natureza estatística e atuarial;
- de identificação do trabalhador com direito ao abono salarial PIS/PASEP.

Metodologia

O Boletim da Coordenadoria de Estudos e Pesquisas apresenta dados mensais sobre o desempenho do Estado na geração de postos de trabalho, tendo como fonte oficial de dados o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED coletado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (M.T.E).







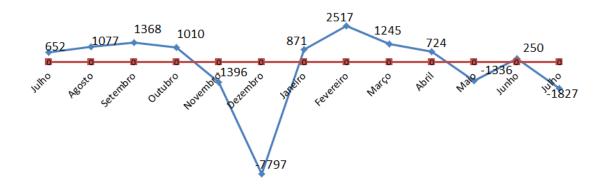




Mercado Formal em Mato Grosso do Sul 07/2017

- 1. Segundo os dados do CAGED, em julho de 2017 foram eliminados 1.827 empregos celetistas, equivalentes a uma redução de 0,35% em relação ao estoque de assalariados com carteira assinada do mês anterior. O setor de atividade econômica com maior saldo foi o Comércio com 506 postos de trabalho, seguido pela Agropecuária com 247 e Extrativa Mineral com 4. Os demais setores apresentaram saldos negativos.
- 2. A evolução segundo o CAGED (sem ajustes) demonstra que de julho/2016 até julho/2017 o Estado de Mato Grosso do Sul apresentou 4 meses com saldo negativo de postos de trabalho. No mês de Julho 2017 estamos em 27º lugar na federação (ver tabela 02 fls. 10).

Evolução do saldo líquido total do CAGED MS 07/2016 a 07/2017









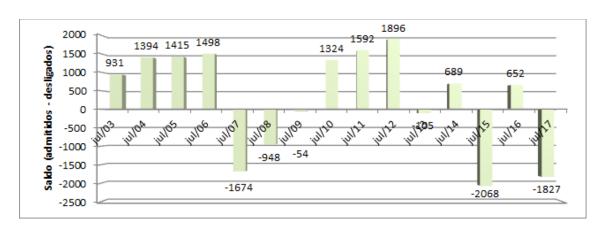






3. Ainda na série sem ajustes, no gráfico abaixo mostramos a evolução do emprego formal em MS na série histórica para o mês de julho (2003/2017).

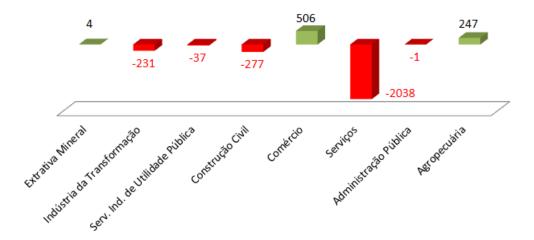
Mato Grosso do Sul - 2003 a 2017



Fonte: CAGED - LEI Nº 4.923/65 - MTb

4. No mês de Julho/2017, o comportamento do emprego segue no gráfico abaixo. Somente os setores de Comércio, Agropecuária e Extrativa Mineral apresentaram saldos positivos.

Ranking Setores Atividade Econômica em MS Julho 2017















5. O ranking do saldo setorial de empregos do mês de Julho de 2017 sem ajuste ficou assim distribuído.

SEM AJUSTE SETORES	SALDO
1. COMÉRCIO	506
2. AGROPECUÁRIA	247
3. EXTRATIVA MINERAL	4
4. ADM. PÚBLICA	-1
5. SERV.IND.UTIL.PÚBLICA	-37
6. IND. DE TRANSFORMAÇÃO	-231
7. CONSTRUÇÃO CIVIL	-277
8. SERVIÇOS	-2.038
TOTAL	-1.827













6. Evolução do Emprego Formal em 14 Municípios com mais de 30 mil habitantes, no mês de Julho de 2017 em MS, segundo o Caged sem ajuste foi:

Ranking	Município	Saldo			
10	Dourados	139			
2º	Ponta Porã	115			
30	Maracaju	105			
40	Sidrolândia	95			
50	Nova Andradina	68			
6º	Amambai	26			
7º	Aquidauana	-18			
80	Paranaiba	-19			
90	Coxim	-20			
10º	Corumba	-27			
110	Naviraí	-56			
120	Rio Brilhante -96				
13º	3º Três Lagoas -768				
140	Campo Grande	-1970			













TABELA 01

EVOLUCAO DO EMPREGO FORMAL EM MUNICÍPIOS COM MAIS DE 30.000 HABITANTES JULHO/2017

ESTADO: MATO GROSSO DO SUL

	JULHO/2017				NO ANO **			EM 12 MESES ***				
MUNICÍPIO	TOTAL		SALDO VARIAC	VARIAC.	TOTAL	ΤΟΤΔΙ	VARIAC.	TOTAL	TOTAL		VARIAC.	
	ADMIS.	DESLIG.		EMPR %	ADMIS. DES	DESLIG.	SALDO	EMPR %	ADMIS.	DESLIG.	SALDO	EMPR %
AMAMBAI	150	124	26	0,59	1.001	968	33	0,74	1.554	1.582	-28	-0,62
AQUIDAUANA	136	154	-18	-0,36	917	971	-54	-1,07	1.654	1.761	-107	-2,10
CAMPO GRANDE	7.191	9.161	-1.970	-1,01	55.663	58.042	-2.379	-1,21	91.702	97.273	-5.571	-2,79
CORUMBA	360	387	-27	-0,19	3.623	3.413	210	1,52	5.587	5.650	-63	-0,45
COXIM	121	141	-20	-0,47	900	1.164	-264	-5,86	1.497	1.853	-356	-7,74
DOURADOS	1.776	1.637	139	0,24	13.416	12.698	718	1,27	22.304	22.393	-89	-0,16
MARACAJU	409	304	105	1,12	2.853	2.481	372	4,08	4.253	4.128	125	1,34
NAVIRAI	273	329	-56	-0,57	2.524	2.552	-28	-0,29	4.294	4.456	-162	-1,64
NOVA	388	320	68	0,70	3.152	2.702	450	4,79	5.216	4.382	834	9,25
PARANAIBA	241	260	-19	-0,26	2.297	2.059	238	3,31	3.581	3.505	76	1,03
PONTA PORA	361	246	115	1,11	2.494	2.109	385	3,80	3.823	3.437	386	3,81
RIO BRILHANTE	335	431	-96	-1,01	2.527	2.638	-111	-1,17	3.829	4.047	-218	-2,27
SIDROLANDIA	309	214	95	1,26	2.053	1.736	317	4,32	3.229	2.970	259	3,50
TRES LAGOAS	1.443	2.211	-768	-2,07	12.736	13.254	-518	-1,40	21.975	20.827	1.148	3,26
TOTAL	13.493	15.919	-2.426	-0,64	106.156	106.787	-631	-0,17	174.498	178.264	-3.766	-0,98

FONTE: MTE-CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS-LEI 4923/65













TABELA 02

BRASI	BRASIL - ADMITIDOS, DESLIGADOS E SALDO DE JULHO 2017 - SEM AJUSTE POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO								
RANKING	NÍVEL GEOGRÁFICO	ADMITIDOS	DESLIGADOS	SALDO	VARIACÃO RELATIVA %				
	BRASIL	1.167.770	1.131.870	35.900	0,09				
1º	MATO GROSSO	34.374	26.289	8.085	1,22				
2º	RONDONIA	8.960	7.704	1.256	0,54				
3º	AMAZONAS	10.070	8.182	1.888	0,47				
4º	GOIAS	46.453	41.708	4.745	0,39				
5º	MARANHAO	12.215	10.648	1.567	0,33				
6º	AMAPA	1.857	1.654	203	0,30				
7º	ACRE	2.045	1.806	239	0,29				
80	PARA	20.012	18.150	1.862	0,26				
9º	RIO GRANDE DO NORTE	11.731	10.768	963	0,23				
10º	PARAIBA	10.217	9.408	809	0,21				
119	SAO PAULO	354.822	333.017	21.805	0,18				
129	CEARA	31.310	29.439	1.871	0,16				
139	DISTRITO FEDERAL	20.945	19.737	1.208	0,16				
149	PIAUI	7.042	6.802	240	0,08				
15º	PERNAMBUCO	28.556	27.762	794	0,06				
16º	BAHIA	45.302	44.455	847	0,05				
17º	PARANA	86.847	85.888	959	0,04				
189	MINAS GERAIS	136.750	135.630	1.120	0,03				
199	RORAIMA	1.536	1.521	15	0,03				
209	SANTA CATARINA	71.592	71.464	128	0,01				
21º	ALAGOAS	6.184	6.325	-141	-0,04				
229	RIO GRANDE DO SUL	79.592	80.741	-1.149	-0,05				
23º	TOCANTINS	4.930	5.047	-117	-0,07				
24º	SERGIPE	6.174	6.483	-309	-0,11				
25º	ESPIRITO SANTO	22.484	24.325	-1.841	-0,26				
26º	RIO DE JANEIRO	87.179	96.499	-9.320	-0,27				
27º	MATO GROSSO DO SUL	18.591	20.418	-1.827	-0,35				

FONTE: MTE-CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS-LEI 4923/65





